



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.004880/2025-81**

Interessado: **HENDRYMAR MARIA CARRERA MUJICA**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.004880/2025-81.** Interessada: **HENDRYMAR MARIA CARRERA MUJICA**, nacional da VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01036\_2025, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega a aludida migrante que é mãe solteira, que tem três filhos, que paga aluguel e outras despesas de casa, que está desempregada, que somente faz "bicos", que não conseguiu renovar seu RNM por falta de recursos, e que não consegue pagar a multa. Houve apresentação de Declaração Hipossuficiência Econômica. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01036\_2025. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

**MARCOS SOARES CUSTÓDIO**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

---

Referência: Processo nº 08505.004880/2025-81

SEI nº 144207503

---

Criado por [azevedo.rma](#), versão 3 por [azevedo.rma](#) em 08/01/2026 15:36:55.